



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2987 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.953.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
063	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	150	20.000,00	
018	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	024		40.000,00
017	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023		16.000,00
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150		99.000,00
024	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	024	40.000,00	
029	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023	16.000,00	
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	79.000,00	
004	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.03	150	1.798.000,00	
045	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	150		102.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	150		1.648.000,00
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		48.000,00
	TOTAL			1.953.000,00	1.953.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2013 .

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Saúde